



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 05 DE *Janeiro*

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, 1994.	
005	Livr 07
Folha 22	Data 10/01/94
Horas 8:00	
<i>[Signature]</i>	
Funcionário	

Ao cumprimentá-los, no raiar de um novo ano - 1.994, que auguramos ser o início de uma nova era para o Brasil e para os brasileiros, com o definitivo sepultamento das desgraças sociais, dos paradoxos e dos vilipêndios que insistem em manter o nosso país no aviltamento interno do subdesenvolvimento e apresentar a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Vereadores a certeza de que os Poderes constituídos do nosso município colaborarão de maneira ativa para o resgate final do amor-próprio pátrio, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei incluso que trata de alterações a serem promovidas na Lei Complementar nº 006/93, mais especificamente no aumento de vagas para alguns cargos, que as atividades administrativas verificadas durante o segundo semestre do ano transato, mostraram ser insuficientes para atender às necessidades para o pleno e necessário desenvolvimento das ações governamentais, bastante ampliadas face ao leque de prioridades que se abre, mormente nas funções programáticas da Educação, Saúde, Assistência e Urbanismo.

Os Senhores Vereadores conhecem da parcimônia com que governamos as coisas públicas, onde o empreguismo e o superfluo, são práticas inexistentes no nosso abecedário administrativo, premissa pela qual, podem os senhores crer, que qualquer aumento de encargos sociais só será verificado por absoluta necessidade do serviço.

Por se tratar de providências iminentes solicitamos que o incluso Projeto de Lei receba tramitações em regime de urgência.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal

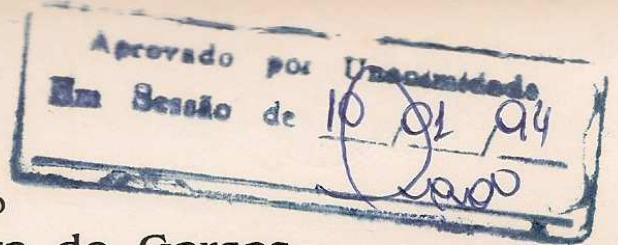
Barra do Garças/MT, 05 de *Janeiro* de 1.994.*[Signature]*
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 05 de janeiro DE 1.994

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
005 Livro 07 Fol. 22 de 10/01/94
Hora 8:00
Funcionário

"Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 006/93 e da outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a processar as seguintes alterações nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1.993, respectivamente, Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura e Lotacionograma da Prefeitura Municipal, que passam a ter as seguintes composições:

- a - Cargo de Eletricista, Referência/Nível 05 "A", aumenta-se o número de vagas de 01 (uma) para 03 (três);
- b - Cargo de Mecânico, Referência/Nível 05 "A", aumenta-se o número de vagas de 02 (duas) para 05 (cinco);
- c - Cargo de Professor, Referência/Nível 03 "A", aumenta-se o número de vagas de 127 (cento e vinte e sete) para 150 (cento e cinquenta);
- d - Cargo de Operador de Vaca Mecânica, Referência/Nível 05 "A", aumenta-se o número de vagas de 02 (duas) para 03 (três).

Parágrafo Único - O pessoal a ser contratado para preenchimento das vagas ora criadas dependerá de prévia aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, ou ainda, por tempo determinado, na forma da Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças/MT., 05 de Janeiro de 1.994.

W. P. de Parias
WILMAR PERES DE PARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

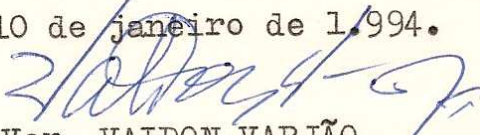
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

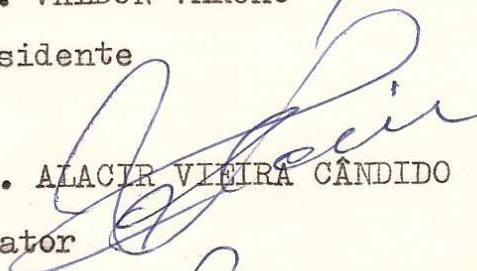
P A R E C E R

A Comissão analisando o presente Projeto de Lei Complementar em Pauta Resolve Exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

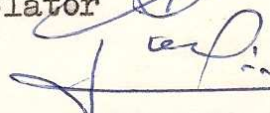
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de janeiro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO


Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por 
Em Sessão de 10/01/94
2009



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão analisando o presente Projeto de Lei Complementar em Pauta Resolve Exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de janeiro de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAUJO GUERRA

Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei Complementar nº 002/94</i>	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
	Alacir Vieira Cândido			
	Dr. Aldemar Araújo Guirra			
	Airton Almeida Nogueira			
	Clodoaldo Alves da Silva			
	Ana Luiza Teixeira Agnelli			
	Antonio Farias	<i>Presente</i>		
	Dr. Celse Martins Spohr			
	Gençalo de Oliveira Costa Neto	<i>Presente</i>		
	Lázaro Sipriano de Carvalho			
	Dr. Lourival Moreira da Mata			
	Joana D'arcê Rocha			
	Miguel Moreira da Silva			
	Valdon Varjão <i>Teira Gonçalves</i>			
	Paulo Reis de Freitas			
	Zézino Wellington Ferreira			

OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de *10/01/94*

[Assinatura]